



SOEM

SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

www.ilhasolteira.sp.gov.br

Quinta-feira, 03 de outubro de 2024
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira



EDIÇÃO

Nº 1.114

ANO XII

www.facebook.com/prefeituramunicipaldeilhasolteira www.twitter.com/pmisa_oficial

SOEM - SEMÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA

Lei nº 1959, de 12 de julho de 2012.

Decreto nº 5432, de 12 de julho de 2012.

Setor Responsável:

Departamento de Secretaria Municipal

Endereço: Prédio Central

Praça dos Paiaguás, 86

Editor - Assinante Digital:

Claudio Lauro Garcia

Projeto - Suporte Técnico:

Setor de Informática

Periodicidade:

1 edição semanal, às sextas-feiras, à partir das 13h30.

*Edições extraordinárias poderão ser realizadas quando estritamente necessárias e justificadas.

Site Oficial:

<http://www.ilhasolteira.sp.gov.br/index.php/publicacoes/category/2-soem-semanario-oficial-eletronico-do-municipio>

E-mail Oficial:

publicacaosem@ilhasolteira.sp.gov.br

Telefone:

(18) 3743.6000 (ramal 6135)

Certificação Digital:

O Semário Oficial Eletrônico do Município de Ilha Solteira, tem a sua autenticidade e integridade assegurada por certificação digital proveniente de Autoridade Certificadora integrante da Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Concurso Público 001/2023 – Edital nº 48/2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, vem por meio deste, tendo em vista a homologação do Concurso Público 001/2023, convocar os aprovados nos cargos abaixo relacionados, como segue:

Agente de serviços I – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	RG
33º	AMARILDO CAMILO DA SILVA	384525878

Cuidador Escolar – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	RG
26º	DIEGO LUIZ DA CONCEIÇÃO SANCHES	340059618

Educador de Creche – Ampla Concorrência

Classificação	Nome	RG
55º	PATRICIA LUCELHA ARAUJO YUKISADA	340359201

Fica estabelecido o prazo improrrogável de 30 dias da publicação deste, para que os convocados se apresentem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos, para manifestação de interesse em assumir o cargo público municipal para o qual foram convocados, bem como comprovar que atende todos os requisitos do edital.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público 001/2023.

Ilha Solteira, 27 de setembro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br





Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



Convocação de Classificados nos Concursos Públicos 007/2023 para substituição de servidor efetivo afastado

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito da Estância Turística de Ilha Solteira, vem por meio deste, tendo em vista a homologação do Concurso Público 001/2023 e 007/2024, convocar os aprovados nos seguintes cargos para contrato em caráter temporário nos termos do Decreto Municipal 5584/2013 e Lei Municipal 187/2009 enquanto durar o pleito eleitoral:

01 Agente Comunitário de Saúde Equipe 05

01 Agente Comunitário de Saúde Equipe 08

Sendo assim:

Agente Comunitário de Saúde Equipe 05 (temporário)

Classificação	Nome	RG
1º	FABIOLA DE OLIVEIRA	484561698

Agente comunitário de Saúde Equipe 08 (temporário)

Classificação	Nome	RG
4º	EMMINY SOARES BARBOSA*	1788076
5º	GADIEGO MARQUES DA SILVA	45817099

Fica estabelecido o prazo improrrogável de 15 dias úteis da publicação deste, para que os convocados que aceitaram assumir os cargos se apresentem na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Recursos Humanos, para entrega dos documentos e comprovação de que atendem todos os requisitos do edital.

*Candidato recusou a vaga temporária

Ilha Solteira, 27 de setembro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

O Município de Ilha Solteira, por meio do Chefe do Poder Executivo Otávio Augusto Giantomassi Gomes, torna público ter firmado Termo de Convênio com a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, em 01/10/2024, autorizado pela Lei Municipal nº 2021, de 24 de abril de 2013 e Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, objetivando regulamentar a admissão de alunos para estágio não remunerado.

Nada mais.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 02 de outubro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 496/2024

OTAVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES,
Prefeito Municipal de Ilha Solteira, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições
legais,.....

R
E
S
O
L
V
E,

Artigo 1º. Fica designado (a) o (a) servidor (a) **Edilson de Oliveira**, RG: 11.181.398-0, lotado (a) no cargo efetivo de **Agente Administrativo**, na referência **A-09**, exercendo suas funções na **Setor de Patrimônio e Almojarifado** para substituir o (a) servidor (a) **Maraisa Dias Cruz**, RG: 25470850-X nas funções de **Chefe da Divisão de Almojarifado e Patrimônio**, a partir de **27/08/2024** a **10/09/2024**.

Artigo 2º. Fica o servidor substituto designado para responder pelas funções da substituída, no período citado no artigo 1º desta portaria. Conceder ainda, gratificação por função de **50%** (cinquenta por cento), nos termos do Artigo 70, da Lei Complementar 001/93 de 1º de fevereiro de 1993, alterada pela Lei Complementar 370/2019.

Artigo 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 27 de agosto de 2024.

Revogam-se as disposições contrárias.

Estância Turística de Ilha Solteira, 25 de setembro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 497/2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º: CONCEDER, a pedido, a partir de **01/10/2024**, o retorno do servidor efetivo **Andre Barbara Santana**, RG: 34.078.060-5, às atividades do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, referência **09**, concedido através da portaria **80/2023**.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

Estância Turística de Ilha Solteira, 25 de setembro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito em Exercício do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 503/2024.**

"Altera dispositivos da Portaria nº406/2024, de 22 de julho de 2024, e dá outras providências".

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito do Município de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a Portaria 406/2024, artigo 2º, que designa Fiscais de Contrato, de que trata o art. 8º, § 1º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2.021, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 429, de 27 de fevereiro de 2024, acrescentando a agente pública:

VI-Sandra Regina de Oliveira Cristan, RG 19.798.410 (Secretária de Saúde)

Art. 3º Os demais dispositivos da Portaria nº 406/2024, permanecem inalterados;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ilha Solteira, 02 de outubro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Rodolfo César B. Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo

**PORTARIA Nº 495/2024**

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, nos termos do artigo 43, inciso XI, do Capítulo IV, Seção II, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Complementar nº 390/2019 e suas alterações, **Guilherme Nascimento Pereira**, portador do RG **42.050.375-4 SSP/SP** classificado (a) em 27º lugar, na lista de convocados de Ampla Concorrência, para exercer o cargo de **Agente Administrativo** – na referência **A-09** – em provimento efetivo, regime estatutário.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 24/09/2024.

Fica concedido o prazo de 30 (trinta) dias, para o (a) nomeado (a) tomar posse.

Estância Turística de Ilha Solteira, 24 de setembro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES

Prefeito do Município de Ilha Solteira

Registrada e publicada nesta
Secretaria na data supra.
Rodolfo César Batista Martins
Secretário Municipal de Governo

Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



IPREM
Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/99 - CNPJ 59.761.494/0001-70

Passoie Salvador, 523/527 - Centro
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP
Fone: (18) 3743-4375 / 3743-4379
Site:
www.ipremisa.sp.gov.br
E-mail:
previdenciad@ipremisa.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 25/2024****CONCEDE APOSENTADORIA**

O Diretor Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREMISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE: Conceder o benefício: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

PROCESSO Nº	REQUERIDA EM	INÍCIO DO BENEFÍCIO	VALOR BENEFÍCIO
20/2024	24/09/2024	01/10/2024	R\$ 2.429,75

FUNDAMENTO LEGAL:

Requisitos: Lei Complementar Municipal nº. 422/2023 – Artigo 2º, Inciso XIX e Artigo 51 c/c Art. 3º da EC 47/2005.

Em favor do segurado abaixo identificado:

JUCELINO GONÇALVES FERREIRA

RG:	CPF:	PIS/PASEP:	DATA NASCIMENTO:
18.***.***	023.***.***/10	1.***.***.*** - 7	11/04/1965

ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA	59.754.648/0001-04

DATA E LOCAL:

Ilha Solteira, 02 de outubro de 2024

LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMISA



IPREM
Instituto de Previdência Municipal - Entidade autárquica criada pela Lei Municipal nº 007, de 23/12/99 - CNPJ 59.761.494/0001-70

Passoie Salvador, 523/527 - Centro
CEP 15385-000 - Ilha Solteira, SP
Fone: (18) 3743-4375 / 3743-4379
Site:
www.ipremisa.sp.gov.br
E-mail:
previdenciad@ipremisa.sp.gov.br

**PORTARIA Nº 24/2024****CONCEDE PENSÃO**

O Diretor Superintendente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA – IPREMISA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso V, da Lei Complementar nº 412, de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE: Conceder o benefício: PENSÃO POR MORTE DO SEGURADO.

NOME DO SEGURADO	CPF:	PIS/PASEP
MARCO TULIO CÍCERO RAMOS MASETTI	002.***.***. 20	1.029.***.*** - 5

PROCESSO Nº	REQUERIDA EM	INÍCIO DO BENEFÍCIO	DATA DO 6ºBITO
02/2024	02/09/2024	26/09/2024	26/08/2024

FUNDAMENTO LEGAL:

Requisitos: Lei Complementar Municipal nº. 422/2023 – Artigo 88 e Art. 95 – EC 103/2019 – Artigo 24

A beneficiária abaixo especificada:

BENEFICIÁRIO	GRAU DE PARENTESCO/DEPENDÊNCIA /DATA NASCIMENTO	TIPO PENSÃO/DURAÇÃO	COTA PARTE/DEPENDENTE	COTA PARTE/INDIVIDUAL	VALOR DA PENSÃO
MARIA ERCILIA PAGOTO MASETTI	CÔNJUGE **/1967	VITALÍCIA	50,00%	10,00%	R\$ 1.599,69

A BENEFICIÁRIA DECLAROU RECEBER BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO JUNTO AO SPPREV OPTANDO RECEBER AQUELE BENEFÍCIO DE FORMA INTEGRAL POR SER MAIS VANTAJOSO – ART. 24 EC 103/2019

ÓRGÃO DE ORIGEM:	CNPJ:
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ILHA SOLTEIRA - IPREMISA	59.761.494/0001-70

DATA E LOCAL: Ilha Solteira, 10 de setembro de 2024

LUIZ FRANCISCO ZOGHEIB FERNANDES
DIRETOR SUPERINTENDENTE DO IPREMISA



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 505/2024

"Dispõe sobre **SUSPENSÃO**
CONVERTIDA EM MULTA de
servidor efetivo e dá outras
providências"

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES, Prefeito de Ilha Solteira,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que foi apurado por meio da Sindicância nº 003/2024 que o servidor **Leonardo Garbeline Lazarini Oliveira** descumpriu os deveres de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo e ser assíduo e pontual ao serviço, bem como incorreu na proibição de ausentar-se do serviço sem prévia autorização da chefia imediata ;

RESOLVE

Art. 1º. Aplicar ao servidor Leonardo Garbeline Lazarini Oliveira, lotado no cargo de auxiliar de enfermagem, **SUSPENSÃO pelo período de 15 dias, a ser convertida em multa**, na base de 50% por dia de vencimento, nos termos do S2º, artigo 162, do regime jurídico da Lei Complementar Municipal nº. 001/1993, após julgamento da Sindicância nº 003/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registre-se. Publique-se e dê-se ciência.

Ilha Solteira, 3 de outubro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



PORTARIA Nº 506/2024

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES,
Prefeito do Município de Ilha
Solteira, Estado de São Paulo, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Determinar à Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria 166/2024, a instauração de Sindicância para apurar fatos e responsabilidades apontados no ofício nº 387/2024, enviado ao Departamento Jurídico pela Secretaria de Saúde, que versa sobre denúncia de comportamento lesivo ao bom funcionamento na Unidade de Saúde Bela Vista.

Fica concedido prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão a contar da data da instalação. Os integrantes da referida comissão ficam dispensados de suas atividades normais nos dias de coletas de prova e geral, bem como para elaboração do relatório final.

Registre-se. Publique-se e dê-se ciência.

Ilha Solteira, 3 de outubro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
PREFEITO DE ILHA SOLTEIRA

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



DECISÃO

Processo Administrativo nº042/2024
Pregão Presencial Nº 008/2024

OBJETO: registro de preços visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de trator esteira, retroescavadeira, escavadeira hidráulica de esteira, pá carregadeira, caminhão basculante, truck 6x4 e motoniveladora, conforme solicitações das Secretarias Municipais de Saúde, Obras e Manutenção e Desenvolvimento Econômico, Turismo, Agronegócio, Pesca e Meio Ambiente.

Considerando o contido no instrumento convocatório, os documentos habilitatórios apresentados no certame e o que consta na ata da Sessão Pública realizada em 15/08/2024.

Considerando a peça recursal apresentada tempestivamente pela licitante **Leandro Pereira Xavier ME**, e as contrarrazões, também tempestivas, da licitante **F.F CONSTRUTORA, LOCAÇÃO E COMERCIO LTDA. - EPP**.

Considerando a decisão do Pregoeiro de manter incólume sua decisão, que julgou vencedora a empresa **F.F CONSTRUTORA, LOCAÇÃO E COMERCIO LTDA. - EPP**, para o item 01 do objeto licitado (Serviço de Trator Esteira).

DECIDO PELO TOTAL IMPROVIMENTO do recurso apresentado pela licitante **Leandro Pereira Xavier ME**, conforme fatos e fundamentos já exarados na peça decisória firmada pelo Pregoeiro, mormente pela desarrazoabilidade de rejeitar

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



1



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



proposta mais vantajosa para Administração Pública, valendo-se de formalismo exacerbado, que não implica desatendimento relevante e nem afeta à legalidade do certame.

Diante do exposto, determino seja dado prosseguimento ao processo, visando sua homologação e convocação das vencedoras para assinatura das competentes atas de registro de preço.

Cumpra-se.

Ilha Solteira, 02 de outubro de 2024.

OTÁVIO AUGUSTO GIANTOMASSI GOMES
Prefeito

Praça dos Paiaгуás n.º 86 - Centro • (18) 3743-6000 • CEP: 15385 000 • Ilha Solteira/SP
www.ilhasolteira.sp.gov.br



2



AVISO Nº 083/2024 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.

Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de reservatório metálico na CEF Sorriso de Criança, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR
01	- Deverá ser fornecido e instalado reservatório metálico para reserva de incêndio diâmetro 2,30m; célula única, com casa de máquinas, fixado sobre base/fundação em concreto armado; - A estrutura do reservatório deverá ser construída em aço patinável, com alta resistência a corrosão e qualidade estrutural (USI SAC 300 ou USI AR COR 400AE ou similar/superior), com certificado de usina; - A estrutura deverá ser dimensionada a critério do fabricante mas que garanta integridade estrutural do reservatório quando cheio e submetido aos esforços prescritos pelas normas vigentes, brasileiras e internacionais, assim como a qualidade na aparência visual do reservatório, sem repxos de solda e deformações no costado de qualquer natureza; - As soldas internas e externas deverão ser qualificadas nas normas da AWS vigentes, processo semi-automático MIG, utilizando-se de arame adequado a soldagem do aço em questão. As superfícies deverão receber preparo adequado, sendo internamente com jateamento abrasivo (com areia, granalha de aço ou microesfera de vidro) no padrão "METAL BRANCO" SA 3, da norma sueca SIS 055900-1967; - O perfil de rugosidade da superfície jateada deverá estar entre 40 e 75 75µm. Externamente com jateamento abrasivo no padrão "METAL QUASE BRANCO" SA 2 1/2, da norma sueca SIS 055900-1967; - A pintura interna deve ser iniciada com pintura de fundo, realizada com uma demão de Epoxy Poliâmida bicomponente (referências - Tintas Sumaré: Sumadur 194 WT ou Sumastic AWNA; tintas Advance: Adepoxi 180 W DF) com espessura seca de 100µm na cor branca; - A pintura de acabamento deverá ser realizada com duas demãos de Epoxy Poliâmida Bicomponente (referências - Tintas Sumaré: Sumadur 194 WT ou Sumastic AWNA; tintas Advance: Adepoxi 180 W DF), com espessura de 100µm cada, sendo a primeira na cor Cinza e a última na cor Branca; - Espessura final do revestimento interno deverá ser de 300µm; - A pintura externa deverá ser composta por pintura de fundo com uma demão de Primer Epoxy Poliâmida bicomponente alta espessura (referências - Tintas Sumaré: Sumadur 194 WT ou Sumastic AWNA; tintas Advance: Adepoxi 86 DF) espessura seca 100µm na cor cinza; - A pintura de acabamento deverá ser composta por duas demãos de esmalte à base de resina alquídica semibrilhante (referências - tintas Sumaré: Admiral Esmalte 5/7; tintas Advance: Adepoly 793 Acabamento), com espessura seca de 50µm cada demão na cor branca. Espessura final do revestimento externo será de 200µm; - Deverão ser realizados os testes de líquido penetrante, espessura final do revestimento e padrão visual de jateamento de fábrica, com fornecimento dos respectivos laudos; - Deverão ser fornecidos os seguintes juntamente com a entrega/ montagem do reservatório: Especificação técnica básica; procedimento de pintura; resultado dos testes realizados; laudo da preparação de superfície (jateamento) assinado pelo responsável técnico da empresa; fichas técnicas e certificado de materiais (aço, revestimento eletrodo); certificado de potabilidade para o revestimento	UND	01	R\$ _____

interno, emitido por laboratório; EPS - especificação do procedimento de soldagem, RQS - registro de qualificação do procedimento de soldagem; RQS - registro de qualidade do soldador; instruções de limpeza e instruções de manutenção; ART; certificado de garantia; - O reservatório deve ser fornecido com os seguintes acessórios: • Boca de inspeção no teto e no costado com diâmetro mínimo de 60cm livre. • Escadas de acesso internas e externas, largura mínima da escada de 40cm. • Plataformas de descanso e acesso à antecâmara quando houver e porta da casa de máquinas. • Guarda-corpo da escada externa com tampa para cadeado. • Guarda-corpo de proteção no teto com altura mínima de 1metro. • Braçadeiras e fixadores, para a tubulação. • Conexões hidráulicas e respiros necessários em todas as células. • Isoladores de cabeamento do para-raios fixo ao costado. • Fixador de luz de sinalização no teto. • Fixador de para-raios no teto. • Suportes metálicos no fundo da casa de máquinas para fixação de bombas. - Para fornecimento e instalação do reservatório a empresa fabricante deverá executar o projeto estrutural do reservatório, fabricação conforme especificação técnica, embarque, transporte até o local da obra e levante sobre a base civil com guindaste mecânico. A empresa fabricante deverá fornecer os esforços e o detalhe de fixação do reservatório sobre a base civil para que a construtora possa providenciar a respectiva base de fixação e fundação adequada; - Deverá ser feita vistoria pela empresa fabricante/fornecedora do reservatório a fim de detectar possíveis interferências no momento da instalação. A empresa construtora deverá executar o projeto da base civil/fundação e sua construção observando os esforços do reservatório sobre a base e características geológicas do solo da obra em questão. Deverá observar o posicionamento hidráulico do reservatório frente ao sistema de fixação da base civil para que facilite a execução hidráulica do reservatório até a edificação. Frencher os nichos de ancoragem da base logo após a montagem do reservatório com concreto Grouth de alta resistência.					
- Prazo para o pagamento: até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.					
PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:					
DATA: 09/10/2024	FORMA FÍSICA	LOCAL: Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro			
	HORÁRIO:07:30	-Setor de Licitações - Ilha Solteira/SP.			
	ÀS 13:30	EMAIL: compras@ilhasolteira.sp.gov.br			
CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS					
TELEFONE:		E-MAIL: compras@ilhasolteira.sp.gov.br			
(18) 3743-6020					

Ilha Solteira/SP, 03 de outubro 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito



AVISO Nº 084/2024 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.

Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais para contratação de empresa especializada para a locação de cobertura de palco para atender o evento Natal Encantado de 30 de novembro à 15 de dezembro de 2024 conforme solicitação do Departamento de Cultura.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cobertura de palco em treliça de alumínio p30 e q50 com pé direito mínimo de 5 metros com lona antichamas, modelo duas águas, sombrite laterais e fundo.	Diária	03	R\$ _____	R\$ _____

- Prazo para o pagamento: até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

DATA: 09/10/2024 FORMA FÍSICA LOCAL: Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro
 HORÁRIO:07:30 -Setor de Licitações - Ilha Solteira/SP.
 ÀS 13:30 EMAIL: compras@ilhasolteira.sp.gov.br

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS

TELEFONE: (18) 3743-6020 **E-MAIL:** compras@ilhasolteira.sp.gov.br

Ilha Solteira/SP, 03 de outubro 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito

AVISO Nº 085/2024 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
(art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.

Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021

A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais para contratação de empresa especializada para a locação de tendas para atender o evento Festival Nacional de MPB de Ilha Solteira 13 à 16 de novembro e Natal Encantado de 30 de novembro à 15 de dezembro de 2024 conforme solicitação do Departamento de Cultura.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tendas 4x4 metros com calhas e lona antichamas	Diária	57	R\$ _____	R\$ _____
02	Tendas 10x10 metros com calhas e lona antichamas	Diária	10	R\$ _____	R\$ _____

- Prazo para o pagamento: até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

DATA: 09/10/2024 FORMA FÍSICA LOCAL: Praça dos Paiaguás n.º 86 - Centro
 HORÁRIO:07:30 -Setor de Licitações - Ilha Solteira/SP.
 ÀS 13:30 EMAIL: compras@ilhasolteira.sp.gov.br

CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS

TELEFONE: (18) 3743-6020 **E-MAIL:** compras@ilhasolteira.sp.gov.br

Ilha Solteira/SP, 03 de outubro 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO Nº 086/2024 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS (art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)					
Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.					
Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021					
A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais para contratação de empresa especializada para a locação de duas tendas 4x4, com montagem e desmontagem, para ficar situada na área de triagem e tratamento (ATT) para proteção dos servidores que trabalham no local conforme solicitação do Departamento de Limpeza, Roçagem e Terraplanagem.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tendas 4x4 com calhas de captação de água e lona antichamas	Diária	182	R\$ ____	R\$ ____
- Prazo para o pagamento: até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.					
PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:					
DATA: 09/10/2024	FORMA FÍSICA HORÁRIO:07:30 AS 13:30	LOCAL: Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro -Setor de Licitações - Ilha Solteira/SP. EMAIL: compras@ilhasolteira.sp.gov.br			
CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS					
TELEFONE: (18) 3743-6020	E-MAIL: compras@ilhasolteira.sp.gov.br				

Ilha Solteira/SP, 03 de outubro 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ilha Solteira
Estado de São Paulo



AVISO Nº 086/2024 PARA OBTENÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS (art. 75, § 3º, Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)					
Órgão: Prefeitura do Município de Ilha Solteira.					
Fundamento Legal: art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021					
A Prefeitura do Município de Ilha Solteira, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, manifesta interesse em obter propostas adicionais para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança patrimonial . Locais: Feiras Livres Municipais e Área de Transbordo e Triagem conforme solicitação do Departamento de Limpeza, Roçagem e Terraplanagem.					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de vigilância desarmada e controle de acesso em feiras livres. Principais atribuições: . Controle de entrada e saída de feirantes, consumidores e veículos. . Registro de prestadores de serviços e comerciantes no local. . Organização do fluxo de pessoas nas áreas de movimentação . Orientação do público e manutenção da ordem durante funcionamento da feira	Diária	140	R\$ ____	R\$ ____
02	Serviço de vigilância desarmada e controle de acesso na área de transbordo e triagem. Principais atribuições: . Vigilância desarmada para resguardar os equipamentos e materiais na ATT . Controle de entrada e saída de veículos e pessoas após o expediente . Monitoramento constante das áreas de acesso e dos equipamentos. . Relato imediato de incidentes ou atividades suspeitas	Diária	55	R\$ ____	R\$ ____
- Prazo para o pagamento: até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.					
PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:					
DATA: 09/10/2024	FORMA FÍSICA HORÁRIO:07:30 AS 13:30	LOCAL: Praça dos Paiaçuás n.º 86 - Centro -Setor de Licitações - Ilha Solteira/SP. EMAIL: compras@ilhasolteira.sp.gov.br			
CONTATO PARA INFORMAÇÕES ADICIONAIS					
TELEFONE: (18) 3743-6020	E-MAIL: compras@ilhasolteira.sp.gov.br				

Ilha Solteira/SP, 03 de outubro 2024.

Otávio Augusto Giantomassi Gomes
Prefeito